

**LWSA S/A**  
**CNPJ/MF nº 02.351.877/0001-52**  
**NIRE nº 35.300.349.482**

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**REALIZADA EM 19 DE NOVEMBRO DE 2024**

**Data, Hora e Local:** Aos 19 de novembro de 2024, às 09:00 horas, na sede social da empresa LWSA S/A (“Companhia”), na Rua Itapaiúna, nº 2.434, Bairro do Jardim Morumbi, CEP 05.707-001, Município de São Paulo, Estado de São Paulo.

**Convocação e Quórum de Instalação:** Dispensada a convocação prévia, nos termos do artigo 15, parágrafo único, do Estatuto Social da Companhia e da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, tendo em vista a presença da totalidade dos Membros de seu Conselho de Administração.

**Composição da Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Ricardo Gora (“Presidente”), que convidou o Sr. Rafael Chamas Alves para atuar como secretário seu na solenidade (“Secretário”).

**Ordem do Dia:** Reunião para examinar e deliberar sobre: (i) eleição do Sr. Willians Cristiano Marques para o cargo estatutário de “Diretor de Unidade de Negócios” da Companhia; (ii) eleição do Sr. Marcelo Navarini para o cargo estatutário de “Diretor de Unidade de Negócios” da Companhia; e (iii) autorização para a Administração da Companhia praticar todos os atos necessários ao cumprimento das deliberações aprovadas na presente reunião do Conselho de Administração.

**Deliberações:** Após exame e discussão das matérias objeto da Ordem do Dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia deliberaram e aprovaram, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, o quanto segue:

(i) eleição do Sr. **Willians Cristiano Marques**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 40.419.912-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 320.058.868-31, com endereço comercial na Avenida Alcides Lajes Magalhães, nº 130, Sala 02, Bairro Jardim Acapulco, CEP 17.525-181, Município de Marília, Estado de São Paulo, para ocupar o cargo estatutário de “Diretor de Unidade de Negócios” da Companhia, ratificando-se todos os atos praticados pelo Diretor ora eleito, a partir de 30 de agosto de 2024.

(ii) eleição do Sr. **Marcelo Navarini**, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 7055353754 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 940.098.990-34, com endereço comercial na Rua Olavo Bilac, nº 914, Sala 101, Bairro Imigrante, CEP 95.702-000, Município de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul, para

ocupar o cargo estatutário de “Diretor de Unidade de Negócios” da Companhia, ratificando-se todos os atos praticados pelo Diretor ora eleito, a partir de 30 de agosto de 2024.

Os Diretores ora eleitos, completarão o prazo de mandato da Diretoria ora em curso, nos termos do vigente Estatuto Social da Companhia, Lei nº 6.404/76 e Regulamento do Novo Mercado, unificando-os junto aos demais e respectivos membros da Diretoria desta Companhia, conjuntamente, até o dia 01 de dezembro de 2025, permanecendo em seus cargos até a posse de seus substitutos, salvo se diversamente deliberado por Assembleia Geral da Companhia ou pelo Conselho de Administração, conforme o caso.

Referidos Diretores, ora eleitos nos precedentes termos e qualificações individualizados, foram investidos em seus cargos estatutários mediante assinaturas dos respectivos Termos de Posse anexos ao presente ato solene, também lavrados em livro próprio da Companhia e devidamente arquivados em sua sede social, onde declaram, nos termos do Artigo 147 da Lei das SA’s, não estarem impedidos para o exercício de suas respectivas funções e atividades mercantis (ou seja, neste ato, contemplando expressa declaração de desimpedimento).

Declaram, ainda, sob as penas da lei que:

1. não estão impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, conforme previsto no §1º do artigo 147 da Lei das SA’s;
2. atendem ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do Artigo 147 da Lei das SA’s;
3. não ocupam cargos em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia;
4. não apresentam, nem representam, interesses conflitantes com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do Artigo 147 da Lei das SA’s; e
5. nos termos do Regulamento do Novo Mercado e legislação superveniente, estão sujeitos à cláusula compromissória prevista no Regulamento do Novo Mercado e transcrita no vigente Estatuto Social da Companhia.

(iii) autorização para os membros do Conselho de Administração e representantes legais devidamente constituídos praticarem todos os atos necessários ao cumprimento das deliberações aprovadas, bem como, dispensa de publicações dos anexos da presente Ata quando do arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo.

**Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, encerrou-se esta solene reunião, da qual se lavrou a presente Ata expressa que, lida e aprovada, foi devidamente assinada por todos os atuais membros do Conselho de Administração da Companhia ora identificados e presentes. São Paulo, SP, 19 de novembro de 2024, às 09:00 horas. Assinaturas devidamente identificadas dos presentes: **Presidente**: Sr. Ricardo Gora. **Secretário**: Sr. Rafael Chamas Alves. **Membros do Conselho de Administração da Companhia**: Sr. Ricardo Gora; Sr. Gilberto Mautner; Sra. Andrea Gora Cohen; Sr. Claudio Gora; Sr. Flavio Benício Jansen Ferreira; Sr. Carlos Elder Maciel de Aquino; Sr. Luiz Otavio Ribeiro; e, ainda, Sra. Manuela Vaz Artigas.

A presente é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio da Companhia.

São Paulo, SP, 19 de novembro de 2024.

**Mesa**:

---

Ricardo Gora  
(Presidente)

---

Rafael Chamas Alves  
(Secretário)

LWSA S/A  
CNPJ/MF nº 02.351.877/0001-52  
NIRE nº 35.300.349.482

“ANEXO I”

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 19 DE NOVEMBRO DE 2024

TERMOS DE POSSE

*(Restante da página intencionalmente deixado em branco)*

## TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Sr. **Willians Cristiano Marques**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 40.419.912-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 320.058.868-31, com endereço comercial na Avenida Alcides Lajes Magalhães, nº 130, Sala 02, Bairro Jardim Acapulco, CEP 17.525-181, Município de Marília, Estado de São Paulo, neste ato toma posse do cargo estatutário de Diretor de Unidade de Negócios da empresa **LWSA S/A**, sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Itapaiúna, nº 2.434, Bairro do Jardim Morumbi, CEP 05.707-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.351.877/0001-52 (“LWSA” e/ou “Companhia”), para o qual foi eleito na Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada neste dia 19 de novembro de 2024, às 09:00 hs, com pretensão mandato unificado programado para encerrar-se, possivelmente, no dia 01 de dezembro de 2025, permanecendo em seu cargo até a posse de seu substituto, salvo se diversamente deliberado por Assembleia Geral da Companhia ou pelo Conselho de Administração, conforme o caso.

O Sr. **Willians Cristiano Marques**, acima qualificado, **declara**, nos termos e para os fins da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 80, de 29 de março de 2022, que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das SA's”); (ii) não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela CVM, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º do artigo 147 da Lei das SA's; (iii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do artigo 147 da Lei das SA's; e, ainda, (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do artigo 147 da Lei das SA's.

O Sr. **Willians Cristiano Marques**, acima qualificado, informa à Companhia que receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço acima indicado, nos termos do artigo 149, §2º, da Lei das SA's.

Adicionalmente, nos termos do Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”, “Novo Mercado” e “Regulamento do Novo Mercado”, respectivamente), o Sr. **Willians Cristiano Marques**, acima qualificado, declara que está sujeito à cláusula compromissória prevista no Regulamento do Novo Mercado e, portanto, obriga-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre o Sr. **Willians Cristiano Marques**, a Companhia, seus acionistas, demais administradores, membros do conselho fiscal, efetivos e suplentes, se houver, relacionada com ou oriunda desta sua condição de Diretor, e em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76,

na Lei das Sociedades por Ações, no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de valores mobiliários em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do contrato de participação no Novo Mercado.

São Paulo, SP, 19 de novembro de 2024.

---

**WILLIANS CRISTIANO MARQUES**

## TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Sr. **Marcelo Navarini**, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 7055353754 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 940.098.990-34, com endereço comercial na Rua Olavo Bilac, nº 914, Sala 101, Bairro Imigrante, CEP 95.702-000, Município de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato toma posse do cargo estatutário de Diretor de Unidade de Negócios da empresa **LWSA S/A**, sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Itapaiúna, nº 2.434, Bairro do Jardim Morumbi, CEP 05.707-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.351.877/0001-52 (“LWSA” e/ou “Companhia”), para o qual foi eleito na Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada neste dia 19 de novembro de 2024, às 09:00 hs, com pretensão mandato unificado programado para encerrar-se, possivelmente, no dia 01 de dezembro de 2025, permanecendo em seu cargo até a posse de seu substituto, salvo se diversamente deliberado por Assembleia Geral da Companhia ou pelo Conselho de Administração, conforme o caso.

O Sr. **Marcelo Navarini**, acima qualificado, **declara**, nos termos e para os fins da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 80, de 29 de março de 2022, que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das SA's”); (ii) não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela CVM, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º do artigo 147 da Lei das SA's; (iii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do artigo 147 da Lei das SA's; e, ainda, (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do artigo 147 da Lei das SA's.

O Sr. **Marcelo Navarini**, acima qualificado, informa à Companhia que receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço acima indicado, nos termos do artigo 149, §2º, da Lei das SA's.

Adicionalmente, nos termos do Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”, “Novo Mercado” e “Regulamento do Novo Mercado”, respectivamente), o Sr. **Marcelo Navarini**, acima qualificado, declara que está sujeito à cláusula compromissória prevista no Regulamento do Novo Mercado e, portanto, obriga-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre o Sr. **Marcelo Navarini**, a Companhia, seus acionistas, demais administradores, membros do conselho fiscal, efetivos e suplentes, se houver, relacionada com ou oriunda desta sua condição de Diretor, e em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76, na Lei das

Sociedades por Ações, no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de valores mobiliários em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do contrato de participação no Novo Mercado.

São Paulo, SP, 19 de novembro de 2024.

---

**MARCELO NAVARINI**